MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

SÚMULA: Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Sáude do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA/PR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Tamarana-Pr e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Tamarana, 03 de Novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autoria do Executivo Municipal

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação, pelo Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, da Resolução nº 312 de oito de outubro de 2021, cujo teor trata da alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, necessário se faz a aprovação de tais alterações junto a Câmara Legislativa Municipal mediante o presente Projeto de Lei, para que, assim, o Município possa continuar fazendo parte do referido Consórcio, trazendo inestimáveis benefícios para a cidade.

Assim sendo, segue o presente para apreciação e aprovação, em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA.**

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita